

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.356/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

EDITAL Nº 98/2026

OBJETO

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 894.132,81 (oitocentos e noventa e quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 26 de outubro de 2026.

Cadastro das Propostas até:	26/10/2026	08h50min
Abertura das Propostas:	26/10/2026	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	26/10/2026	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

COM COTA DE EXCLUSIVIDADE ME/EPP



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE GOVERNO E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.356/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

EDITAL Nº 98/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE GOVERNO E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decretos 11.462/2023 e 7.999/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

1.5 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do Item do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal.

1.6 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Para os itens das cotas reservadas a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "HORA do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM e MARCA.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7. O prazo de validade da proposta é de **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) **Para todos os vencedores (atacadistas e varejistas) dos itens 01/02, 05/06, 07/08, 09/10, 13/14, 17/18, 21/22, 27/28, 31/32, deverá ser apresentada a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA.**
- i) **Para os itens 01/02, 05/06, 07/08, 09/10, 13/14, 17/18, 21/22, 27/28, 31/32, deverá ser apresentada a Licença de Funcionamento Municipal da empresa participante, excetuando-se as empresas varejistas e/ou aquelas não sujeitas a essa exigência.**

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21.5 - Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada do item e a Cota Principal do Item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

6.22 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.23 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- a) empresas brasileiras;
- b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24 - Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.9 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.5.1. conter vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9. O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo no Almoxarifado Central, situado à Av. Nair Soares de Macedo Fattori, nº 200, Vila Santa Clara, aos cuidados do pregoeiro, **AMOSTRA DE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS**, conforme segue:

a) As amostras dos produtos que se refere ao item da proposta deverão estar em sua embalagem original, devidamente identificadas pela empresa proponente. Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação das mesmas (em duas vias) que deverá conter o número do item, a descrição, a marca e a quantidade do produto, a qual será conferida e protocolada por funcionário do setor.

b) Caso seja apresentado produtos das marcas YPÊ, LIMPOL, TIXAN, ASSIM, ZELLO, YAN, ALL CLEAN, TRIEX, AUDAX, ARQPLAST, e que atendam as especificações do edital, **NÃO SERÁ NECESSÁRIO ENTREGA DE AMOSTRA**, as propostas estarão classificadas automaticamente.

7.10 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.11 - A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

7.12 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.



8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Ao iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o envio do **ARQUIVO DA PROPOSTA FINAL AJUSTADA** por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação ou não anexar a proposta final quando solicitado, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1..



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.10. As empresas Vencedoras, deverão encaminhar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.10.1 - Documentos de Habilitação, nos casos em que os documentos apresentados via sistema eletrônico não possuem autenticação digital, será obrigatória a apresentação, dentro do prazo estipulado, dos documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Alternativamente, os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração.

b) A empresa vencedora e seu representante legal assumem inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados por meio eletrônico.

8.11 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 - DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

11.3 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de **10 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas** e de **10 minutos após a etapa de Habilitação**.

11.4 O licitante que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

11.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente, ou outros meios que não a plataforma eletrônica.

11.8 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Modelo de Procuração

14.11.3 ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

14.11.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

14.11.5 ANEXO V – Modelo de Proposta

14.11.6 ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.7 ANEXO VII – Minuta de Autorização de Fornecimento.

Itatiba, 28 de setembro de 2026.

MAURO DELFORNO
Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária Municipal de Saúde

SUELI DE MORAES TUON
Secretária Municipal da Educação

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

SAMANTHA GIANI MASSARETTI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MARCELO CYRILLO
Secretário Municipal de Esportes

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo



ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2026

EDITAL Nº 98/2026

Processo nº 5.356/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material de limpeza e higiene, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

1.2 - Os quantitativos dos **itens** desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal, conforme ANEXO V – Proposta.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	1.01.02.0008-6 - PAPEL HIGIÊNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS	PAC	2.438	50,70	123.606,60
PAPEL HIGIÊNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO branco 10 cm de largura X 300 metros de comprimento. Fibras celulósicas. Folha simples, macia, de boa qualidade, com largura de 10cm, papel gofrado, não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas. Embalagens contendo 08 rolos de 300 metros, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, acondicionados em pacotes com 08 rolos.					
33	1.01.03.0153-2 - PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS	PAC	1.620	40,35	65.367,00
PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS, saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas.

COTA EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	1.01.02.0008-6 - PAPEL HIGIÊNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS	PAC	812	50,70	41.168,40
PAPEL HIGIÊNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO branco 10 cm de largura X 300 metros de comprimento. Fibras celulósicas. Folha simples, macia, de boa qualidade, com largura de 10cm, papel gofrado, não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas. Embalagens contendo 08 rolos de 300 metros, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, acondicionados em pacotes com 08 rolos.					
34	1.01.03.0153-2 - PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS	PAC	540	40,35	21.789,00
PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas.					

ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.01.01.0002-2 - ÁGUA SANITÁRIA	FR	15.800	3,16	49.928,00
ÁGUA SANITÁRIA à base de cloro, com ação alvejante-bactericida-desinfetante. Deverá ter em sua composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro 2,0% a 2,5% p.p., com validade mínima de 06 meses, armazenados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.					
2	1.01.01.0015-4 - CERA LÍQUIDA INCOLOR	FR	380	6,52	2.477,60
CERA LÍQUIDA INCOLOR de 1ª qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, versão incolor, que dispense o uso de enceradeira e com secagem rápida, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcapiso, paviflex e pedras. Embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.					
3	1.01.01.0030-8 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	FR	12.000	2,44	29.280,00
DETERGENTE LÍQUIDO 500ML					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

biodegradável, com glicerina, testado dermatologicamente. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em frasco plástico transparente com 500ml. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.					
4	1.01.01.0058-8 - LUSTRA MÓVEIS	FR	920	3,57	3.284,40
LUSTRA MÓVEIS versão jasmim. Composição: ceras naturais, silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, surfactante aniônico, perfume e água. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip-top. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.					
5	1.01.01.0077-4 - SABÃO EM PEDAÇO	PAC	1.130	7,99	9.028,70
SABÃO EM PEDAÇO Sabão em pedaço neutro, glicerinado, testado dermatologicamente. Pacote com 01 kg. A embalagem deve conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.					
6	1.01.01.0093-6 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM	FR	3.000	6,72	20.160,00
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM armazenado em frascos plásticos de 01 litro. Embalagem com informações do fabricante e dados do produto.					
7	1.01.01.0216-5 - ODORIZADOR DE AMBIENTE	FR	1.436	12,13	17.418,68
ODORIZADOR DE AMBIENTE em aerosol, livre de CFC. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo essa de no mínimo 02 anos. Embalado em frasco metálico, contendo no mínimo 360 ml e peso líquido de 240 gramas. COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.					
8	1.01.01.0222-0 - CLORO GRANULADO	BD	36	356,21	12.823,56
CLORO GRANULADO, hipoclorito de cálcio granulado, destinado à desinfecção de água de piscina. Deverá ter em sua composição: cloro ativo de 65% a 80%, cloreto de sódio de 10% a 20%, cloreto de cálcio de 0% a 5%, carbonato de cálcio de 0% a 5% e dióxido de cálcio de 0% a 4%, com validade mínima de 06 meses, armazenados em baldes plásticos de 10 quilogramas. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.					
9	1.01.01.0223-8 - DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ) 800gr	UN	5.360	10,45	56.012,00
DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ) 800gr. Detergente em pó, de 1ª qualidade, especialmente formulado para lavagem de roupas, acondicionado em caixas cartonadas com 800 gramas. A embalagem deverá conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Quanto ao produto, o mesmo não poderá conter FOSFATO em sua composição química, sendo que essa informação deverá estar expressamente apresentada na embalagem.					
10	1.01.01.0224-6 - PASTA DE LIMPEZA A SECO 380 GRAMAS	UN	500	5,67	2.835,00
PASTA DE LIMPEZA A SECO 380 GRAMAS. Pasta macia de limpeza a seco para limpeza de mesas e carteiras escolares, a ser utilizada com esponja úmida, pano seco ou úmido. Ideal para remoção de inúmeras variedades de tintas, provenientes de canetas, pincéis, tintas e outros. Remove o a sujidades por solubilização, fracionamento e emulsão. Acondicionadas em embalagem plástica de 380 gramas.					
11	1.01.01.0228-9 - INSETICIDA AEROSSOL À BASE D'ÁGUA	FR	1.710	9,64	16.484,40
INSETICIDA AEROSSOL EM FRASCO À BASE DE ÁGUA 1. DESCRIÇÃO GERAL Inseticida aerossol formulado à base de água, desenvolvido para combate eficaz de insetos voadores e rasteiros,					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

como mosquitos, moscas, baratas e formigas. Produto de ação rápida, sem solventes agressivos, garantindo maior segurança para o usuário e menor impacto ambiental. Apresentado em frasco aerossol pressurizado, permitindo aplicação uniforme e direcionada.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1. Composição Ativa:

Princípios ativos: Permetrina, Tetrametrina e Butóxido de Piperonila (ou equivalente eficaz).

Base: Formulação aquosa sem solventes orgânicos inflamáveis.

Livre de CFCs, não prejudica a camada de ozônio.

Menor odor e menos irritante para pessoas sensíveis a produtos químicos voláteis.

2.2. Características Físico-Químicas:

Estado físico: Líquido pressurizado à base de água.

Odor: Suave ou neutro.

Não inflamável, reduzindo riscos no armazenamento e transporte.

Não deixa manchas ou resíduos pegajosos após a aplicação.

2.3. Embalagem e Capacidade:

Frasco aerossol metálico, resistente à corrosão e vazamentos.

Tamanho do frasco: pelo menos 300 ML.

Válvula de pulverização com trava de segurança.

2.4. Indicação de Uso:

Controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e outros insetos voadores ou rasteiros.

Indicado para ambientes internos e externos, como residências, escritórios, escolas, hospitais e áreas públicas.

Seguro para uso em locais com maior circulação de pessoas e animais domésticos, quando aplicado conforme as instruções do fabricante.

2.5. Modo de Aplicação:

Uso direcionado: Aplicar diretamente sobre os insetos ou superfícies infestadas.

Uso ambiental: Pulverizar no ambiente, mantendo janelas e portas fechadas por alguns minutos para melhor eficácia.

Seguir instruções do fabricante para ventilação após o uso.

3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS

O produto deve atender às seguintes normas e certificações vigentes no Brasil:

Registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC nº 477/2021 e suas atualizações).

Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:

ABNT NBR 14725 – Sistema de classificação de perigo para produtos químicos.

ABNT NBR 9735 – Transporte de produtos perigosos.

ABNT NBR 7500 – Símbolos de risco e manuseio de produtos perigosos.

Normas de segurança e FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, conforme Norma ABNT NBR 14725-4.

Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto entregue em embalagem lacrada, com rótulo informativo contendo instruções de uso e precauções.

Acompanhado de Ficha de Segurança (FISPQ), conforme regulamentação vigente.

Entrega conforme cronograma da licitação.

14	1.01.02.0126-0 - SABONETE EM TABLETE	UN	400	2,00	800,00
SABONETE EM TABLETE glicerinado, peso líquido 90 gramas. Composição: óleos naturais, glicerina, lanolina, pigmentos, sequestrantes, antioxidantes e composição aromática, embalados individualmente, apresentando em sua embalagem informações sobre o produto, precauções, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar ainda registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.					
15	1.01.02.0137-6 - ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA DAS MÃOS - FRASCO COM 500 ML	FR	4.700	8,72	40.984,00
ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA DAS MÃOS - FRASCO COM 500 ML Gel anti-septico a base de álcool etílico 70% e Aloe Vera, com agentes umectantes e emolientes, para higienização das mãos. Produto armazenado em frascos plásticos com 500ml, com sistema PUMP.					
16	1.01.02.0169-4 - SABONETE INFANTIL	UN	400	5,80	2.320,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Sabonete infantil; em barra, perfume suave, dermatologicamente testado, hipoalergênico, para higiene corporal, peso de 80 à 90 gramas, embalados individualmente, contendo lote do produto e data de validade.

17	1.01.02.0245-3 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - GALÃO 5 LITROS	GL	1.250	17,62	22.025,00
----	--	----	-------	-------	-----------

SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - GALÃO 5 LITROS

Sabonete com fórmula indicada para limpeza e higienização eficaz das mãos.

Com fragrância agradável.

Possuir formulação equilibrada, que proporciona mais suavidade e hidratação, deixando as mãos limpas e macias.

Fórmula cremosa que não agrida a pele e antialérgico.

Dermatologicamente testado para todos os tipos de pele.

Embalagem plástica com alça. A embalagem secundária deve ser em caixas de papelão.

Volume: 5 litros

18	1.01.03.0001-3 - LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIA	PAR	740	2,62	1.938,80
----	---	-----	-----	------	----------

LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIA

Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho médio, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses).

19	1.01.03.0002-1 - LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO GRANDE	PAR	590	2,23	1.315,70
----	--	-----	-----	------	----------

LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO GRANDE

Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho grande, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses).

20	1.01.03.0003-0 - PALHA DE AÇO	PAC	250	1,97	492,50
----	-------------------------------	-----	-----	------	--------

PALHA DE AÇO - nº2, em aço carbono, para limpeza e brilho. Embalagem: pacote com no mínimo 25g

21	1.01.03.0013-7 - PRENDEDOR DE ROUPAS	PAC	5	3,03	15,15
----	--------------------------------------	-----	---	------	-------

PRENDEDOR DE ROUPAS - PARA USO EM VARAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 12 UNIDADES POR EMBALAGEM, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE

22	1.01.03.0015-3 - VASSOURA DE NYLON	UN	1.130	9,82	11.096,60
----	------------------------------------	----	-------	------	-----------

VASSOURA DE NYLON. Vassoura de nylon feita com base de plástico com capa de acabamento, cerdas com pontas macias, dimensões mínimas de 30 cm x 16cm x 4,4cm, acompanhada de cabo plástico ou de madeira plastificada com no mínimo 120cm de comprimento, que tenha perfeito encaixe à vassoura. Quanto ao cabo, o mesmo ainda deverá ter alça na extremidade para permitir ser pendurado.

23	1.01.03.0029-3 - SACO PLASTICO 25X40 TRANSP.	KG	24	21,38	513,12
----	--	----	----	-------	--------

SACO PLASTICO MEDIDA APROXIMADA 25X40 TRANSP.
(CADA PACOTE DEVE CONTER 1 KG)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

24	1.01.03.0030-7 - SACO PLASTICO LEITOSO 19X19 H	KG	36	26,88	967,68
Saco plástico leitoso Medida aproximada 19 X 19 cm, tipo Hamburger. (CADA PACOTE DEVE CONTER 1 KG)					
25	1.01.03.0045-5 - SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS	PAC	3.070	5,81	17.836,70
SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS - pacote com 10 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo E (capacidade 100 litros).					
26	1.01.03.0046-3 - SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS	PAC	4.700	3,50	16.450,00
SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS - pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo A (capacidade 15 litros).					
27	1.01.03.0048-0 - SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS	PAC	2.400	9,14	21.936,00
SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo C (capacidade 50 litros).					
28	1.01.03.0059-5 - ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA	UN	7.400	0,81	5.994,00
ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA Dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O material deverá ser inócuo a saúde, não perecível e não reter resíduos. Quanto a embalagem, que deverá ser plástica, transparente e conter apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo, fabricante e demais informações de acordo com a legislação em vigor.					
29	1.01.03.0067-6 - CORDA P/ VARAL	RL	10	3,21	32,10
CORDA P/ VARAL CORDA DE POLIPROPILENO, PARA USO EM VARAL DE ROUPAS, ROLO COM 10 METROS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER INDIVIDUAL E APRESENTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE					
30	1.01.03.0079-0 - BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	UN	230	13,89	3.194,70
BALDE PLÁSTICO 20 LITROS , polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros					
31	1.01.03.0085-4 - CESTO DE LIXO TELADO 10 LT	UN	410	7,24	2.968,40
CESTO DE LIXO TELADO 10 LT. Cesto de lixo com capacidade mínima de 10 litros, feito em trama (telado), confeccionado em plástico resistente e flexível.					
32	1.01.03.0089-7 - RODO COM 40CM	UN	720	5,55	3.996,00
RODO COM 40CM Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 40cm, acompanhada cabo feito em plástico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm.					
35	1.01.03.0155-9 - PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO	PAC	1.350	26,050	35.167,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO - saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas.					
36	1.01.03.0157-5 - PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS	PAC	300	30,51	9.153,00
PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS Pacote com 100 unidades de saco de lixo branco infectante, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. Classificação Classe II, Tipo C (capacidade 50 litros).					
37	1.01.03.0158-3 - PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS	PAC	300	48,97	14.691,00
PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS - Pacote com 100 unidades de saco de lixo branco infectante, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e rotulagem. Classificação Classe II, Tipo E (Capacidade 100 litros).					
38	1.01.03.0171-0 - PACOTE DE SACO DE LIXO 200 LTS PRETO	PAC	50	48,38	2.419,00
PACOTE DE SACO DE LIXO 200 LTS PRETO Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 200 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. O produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, CNPJ, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas.					
39	1.01.03.0230-0 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML	PÇ	214	30,41	6.507,74
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML Dispenser para sabonete líquido 800ml, confeccionado em ABS, na cor branca, que não necessite chave, para ser afixado com fita adesiva e/ou parafusos. Sistema que aceite refil e reservatório, que contenha tecla "aperte" com limitador de curso, visor central transparente.					
40	1.01.03.0293-8 - LIXEIRA COLETORA COM PEDAL, REDONDA COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS.	UN	50	158,33	7.916,50
LIXEIRA COLETORA COM PEDAL , Redonda com tampa sobreposta (Tampa Simples) de plástico, com capacidade para 60 litros. Material: Polietileno Linear de Média Densidade. Cor: marrom					
41	1.01.03.0298-9 - MANGUEIRA - TIPO JARDIM - 30 METROS	UN	175	83,54	14.619,50
MANGUEIRA - TIPO JARDIM - 30 METROS Mangueira tipo jardim, para uso geral, com diâmetro de 1/2" e capacidade de pressão da água de até 10 bar. Camada Interna e Externa em PVC Flexível. Camada Intermediária em fio de Poliéster Trançado. O produto deverá vir acompanhado de engates rápidos e esguicho. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante. Rolo com 30 metros de comprimento. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação.					
42	1.01.03.0304-7 - CABO EXTENSOR 3 METROS	UN	25	47,44	1.186,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	PARA VASSOURAS				
CABO EXTENSOR 3 METROS PARA VASSOURAS Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca					
43	1.01.03.0305-5 - PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO	UN	300	5,27	1.581,00
PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO Material da pá em polipropileno dimensão 25 x 26 podendo ter variação de 2 cm para mais ou menos, cabo em madeira revestido em plástico que deve ter no mínimo 80 cm					
44	1.01.03.0308-0 - VASSOURA PIAÇAÇA	UN	450	15,27	6.871,50
VASSOURA PIAÇAÇA Desenvolvida com cerdas em Nylon , Monofilamento PP, capa plástica e madeira. Indicada para Limpeza urbana no campo e na indústria, ideal para áreas externas como pisos rústicos e ásperos. De origem natural é resistente e durável. Dimensões mínimas 25 x 18 x 3 cm. Acompanhando cabo de madeira de no mínimo 120cm.					
45	1.01.03.0310-1 - Vassoura tipo esfregão para limpeza externa de ônibus	UN	4	34,13	136,52
Vassoura tipo esfregão para limpeza externa de ônibus Produzida com cepa de madeira. Contendo cerdas de sisal. Cabo com medida mínima de 1,80 m. Medidas mínimas: 28cm x 6cm x 6cm (C x L x A)					
46	1.01.03.0323-3 - SACO PLASTICO 4X23 CM (PARA GELADINHO	PAC	600	3,20	1.920,00
SACO PLASTICO 4X23 CM (PARA GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES					
47	1.01.03.0336-5 - RODO ESFREGÃO ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - COM CABO	UN	50	12,98	649,00
RODO ESFREGÃO ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - COM CABO PARA LIMPEZA SUPER PESADA MEDIDA APROXIMADA 245X90X10MM Confeccionada somente com a fibra abrasiva, pode ser rosqueada em qualquer cabo de vassoura comum. Ideal para limpeza pesada, material ultra resistente. ESPECIFICAÇÕES: Composição: Plástico, Espuma Poliuteroano e Fibra Sintética					
48	1.01.03.0338-1 - CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO DE 100 LITROS	UN	34	64,03	2.177,02
CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO DE 100 LITROS Cesto para lixo redondo, feito todo em plástico resistente e com alta durabilidade, com tampa, preferencialmente nas cores cinza, azul ou preta com capacidade para 100 (cem) litros, com duas abas laterais reforçadas. Resistente a impacto, atóxico. Medidas aproximadas: Altura: 73 cm. Largura: 59 cm.					
49	1.01.03.0342-0 - MANGUEIRA FLEXÍVEL - 50 METROS	UN	84	190,85	16.031,40
MANGUEIRA FLEXÍVEL - 50 METROS Mangueira flexível de 50 metros, trançada e reforçada em 03 camadas. Acompanha um esguicho com jato regulável e um adaptador com engate rosqueado para torneiras de 1/2" e 3/4".					
50	1.01.03.0350-0 - LIXEIRA COM PEDAL DE 100 LITROS NA COR BRANCA	UN	24	214,42	5.146,08



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LIXEIRA COM PEDAL DE 100 LITROS NA COR BRANCA fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Lixeira Retangular Suporte interno para sacos plásticos Haste embutida em aço galvanizado Pedal Embutido; Capacidade Volumétrica: 100 litros					
51	1.01.03.0351-9 - VASSOURA DE GARI 40 CM	UN	60	33,93	2.035,80
VASSOURA DE GARI 40 CM 1. DESCRIÇÃO GERAL Vassoura de gari de 40 cm de largura, projetada para limpeza pesada em vias públicas, calçadas, áreas industriais e grandes superfícies. Possui cabo resistente de 150 cm, garantindo maior ergonomia, alcance e conforto para o operador. Fabricada em material de alta durabilidade, com pelo menos 4 fileiras de cerdas, garantindo alta eficiência na remoção de sujeiras pesadas. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 2.1. Material: Cabeça da vassoura: Fabricada em madeira de alta resistência, polipropileno (PP) ou material termoplástico reforçado. Cerdas: Em PET reciclado, nylon ou fibra sintética rígida, fixadas em pelo menos 4 fileiras, proporcionando maior poder de varrição e durabilidade. Cabo: Fabricado em madeira tratada, com 150 cm de comprimento, resistente a impactos e torções. Resistente a variações climáticas, ideal para ambientes externos e uso contínuo. 2.2. Dimensões: Largura da base da vassoura: 40 cm. Altura das cerdas: Mínimo de 100 mm ± 5 mm. Espessura da base (largura mínima): 5 cm. Cabo: 150 cm de comprimento, proporcionando maior alcance e ergonomia. Peso total: Máximo de 800 gr, garantindo resistência e facilidade no uso. 2.3. Fixação e Compatibilidade: Cabo fixado por rosca ou encaixe reforçado, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Cerdas fixadas com tratamento especial para evitar desprendimento precoce. 2.4. Indicação de Uso: Ideal para limpeza pesada em ruas, calçadas, estacionamentos, pátios, áreas industriais e grandes superfícies. Indicado para remoção de areia, folhas, detritos e resíduos acumulados. 2.5. Higienização e Manutenção: Lavável com água e sabão neutro, sem risco de deformação das cerdas. Resistente a produtos de limpeza e uso contínuo. Estrutura reforçada para maior durabilidade. 3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS Produto certificado conforme normas de qualidade ISO 9001 do fabricante. Resistência mecânica testada para suportar esforços contínuos. Proteção UV, evitando degradação e ressecamento precoce. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Produto entregue pronto para uso, com cabo de 150 cm e embalado individualmente. Disponibilidade de assistência técnica e reposição de peças. Entrega no local conforme cronograma da licitação.					
52	1.01.03.0353-5 - SACO DE LIXO LARANJA – 100 LITROS	PAC	10	54,97	549,70
SACO DE LIXO LARANJA – 100 LITROS 1. DESCRIÇÃO GERAL Saco de lixo laranja de 100 litros para descarte de resíduos infectantes e contaminantes da área da saúde, na cor laranja, conforme determinação da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e NBR 9191 da ABNT. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), com resistência mecânica adequada para evitar rompimentos e vazamentos. Indicado para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, postos de saúde e demais estabelecimentos de					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

saúde, garantindo a segurança no armazenamento e transporte dos resíduos sólidos contaminantes.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1. Dimensões e Capacidade:

Capacidade: 100 litros.

Dimensões aproximadas: 75 cm (largura) x 105 cm (altura).

2.2. Material e Resistência:

Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD).

Espessura mínima: 0,08 mm (80 micras), garantindo resistência mecânica e segurança no manuseio.

Resistência mínima ao impacto: 165 gf.cm (grama-força centímetro).

Resistência ao rasgo: 600 gf/cm na máquina e 800 gf/cm no sentido transversal.

2.3. Identificação e Segurança:

Cor laranja, conforme regulamentação da RDC 222/2018 da ANVISA para resíduos da Classe B – Resíduos químicos.

Impressão obrigatória no saco com os seguintes dizeres:

RESÍDUO QUÍMICO – CLASSE B.

Símbolo de risco químico.

Nome do fabricante e lote de produção.

Fechamento por solda térmica reforçada, evitando vazamentos de líquidos.

3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDAS

O produto atende às exigências das seguintes normas:

3.1. ABNT NBR 9191 – Sacos Plásticos para Lixo

Especifica os requisitos de resistência mecânica, identificação, capacidade e espessura mínima para sacos plásticos destinados ao descarte de resíduos sólidos.

3.2. RDC 222/2018 – ANVISA

Regulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), determinando as cores, simbologias e classificações para cada tipo de resíduo.

3.3. CONAMA 358/2005 – Resíduos de Saúde

Define critérios para manuseio, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.

3.4. Norma ABNT NBR 7500 – Simbologia de Transporte

Determina os símbolos e pictogramas de perigo a serem impressos nos sacos de resíduos hospitalares.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto embalado em pacotes de 100 unidades.

Etiqueta informativa na embalagem, contendo descrição, normas atendidas e informações do fabricante.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Entrega conforme cronograma da licitação.

53	1.01.03.0354-3 - SACO DE LIXO LARANJA - 50 LITROS	PAC	10	55,85	558,50
----	---	-----	----	-------	--------

1. DESCRIÇÃO GERAL

Saco de lixo laranja de 50 litros para descarte de resíduos infectantes e contaminantes da área da saúde, na cor laranja, conforme determinação da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e NBR 9191 da ABNT. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), com resistência mecânica adequada para evitar rompimentos e vazamentos.

Indicado para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde, garantindo a segurança no armazenamento e transporte dos resíduos sólidos contaminantes.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1. Dimensões e Capacidade:

Capacidade: 50 litros.

Dimensões aproximadas: 63 cm (largura) x 80 cm (altura).

2.2. Material e Resistência:

Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD).

Espessura mínima: 0,08 mm (80 micras), garantindo resistência mecânica e segurança no manuseio.

Resistência mínima ao impacto: 165 gf.cm (grama-força centímetro).

Resistência ao rasgo: 600 gf/cm na máquina e 800 gf/cm no sentido transversal.

2.3. Identificação e Segurança:

Cor laranja, conforme regulamentação da RDC 222/2018 da ANVISA para resíduos da Classe B – Resíduos químicos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Impressão obrigatória no saco com os seguintes dizeres:

RESÍDUO QUÍMICO – CLASSE B.

Símbolo de risco químico.

Nome do fabricante e lote de produção.

Fechamento por solda térmica reforçada, evitando vazamentos de líquidos.

3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDAS

O produto atende às exigências das seguintes normas:

3.1. ABNT NBR 9191 – Sacos Plásticos para Lixo

Especifica os requisitos de resistência mecânica, identificação, capacidade e espessura mínima para sacos plásticos destinados ao descarte de resíduos sólidos.

3.2. RDC 222/2018 – ANVISA

Regulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), determinando as cores, simbologias e classificações para cada tipo de resíduo.

3.3. CONAMA 358/2005 – Resíduos de Saúde

Define critérios para manuseio, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.

3.4. Norma ABNT NBR 7500 – Simbologia de Transporte

Determina os símbolos e pictogramas de perigo a serem impressos nos sacos de resíduos hospitalares.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto embalado em pacotes de 100 unidades.

Etiqueta informativa na embalagem, contendo descrição, normas atendidas e informações do fabricante.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Entrega conforme cronograma da licitação.

54	1.01.03.0357-8 - PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA – ALTA ABSORÇÃO	UN	6.750	3,43	23.152,50
----	--	----	-------	------	-----------

PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA – ALTA ABSORÇÃO

1. Descrição

Pano de chão destinado à limpeza, secagem e conservação de pisos em geral, confeccionado em tecido de elevada resistência e alta capacidade de absorção, apropriado para uso profissional em órgãos públicos, proporcionando eficiência na remoção de água, sujeiras e resíduos líquidos.

2. Especificações Técnicas Mínimas:

Confeccionado em tecido de sacaria tipo PP24 (trama Pé de Galinha) ou material de desempenho equivalente quanto à absorção, resistência e durabilidade;

Composição em algodão ou material têxtil de desempenho equivalente;

Gramatura mínima de 180 g/m²;

Peso mínimo de 50 g por unidade;

Elevada capacidade de absorção de água e soluções de limpeza;

Alta resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo e de sucessivas lavagens;

Acabamento com costuras reforçadas ou bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento durante a utilização;

Cor branca, cru ou similar;

Baixa liberação de fiapos durante o uso;

Lavável e reutilizável, mantendo suas características de absorção e resistência após sucessivas lavagens;

Isento de rasgos, furos, manchas, impurezas ou quaisquer defeitos de fabricação;

Produto de qualidade compatível com uso profissional, não sendo aceitos panos de tecido fino, de baixa absorção ou que apresentem desgaste excessivo após o uso normal.

Dimensões: Largura: entre 40 cm e 45 cm;

Comprimento: entre 65 cm e 70 cm.

3. Observações Gerais

Não serão aceitos produtos com deformações, desfiamentos excessivos, baixa capacidade de absorção ou resistência incompatível com uso profissional;

55	1.01.04.0021-2 - PAPEL TOALHA BRANCO. (PACOTE COM 02 ROLOS)	PAC	810	6,32	5.119,20
----	---	-----	-----	------	----------

PAPEL TOALHA BRANCO. (PACOTE COM 02 ROLOS). Toalha de papel multiuso, para absorção de gorduras, líquidos e pequenos serviços do dia-a-dia. Folha dupla, picotada, medindo aproximadamente 19cm x 22cm. Pacote com 02 (dois) rolos de 50 folhas. A embalagem deve conter informações do produto e fabricante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

56	1.01.04.0025-5 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML	PAC	13.500	4,67	63.045,00
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR.					
57	1.01.04.0109-0 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PÇ	210	27,54	5.783,40
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Dispenser para papel toalha interfolhas, confeccionado em plástico ABS branco, para papel de duas ou três dobras, com fechadura, chave e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.					
58	1.01.04.0318-1 - FOSFORO	MC	100	4,24	424,00
FOSFORO Composição: fósforo amorfo/clorato potássio/aglutinantes, Madeira 100% reflorestada. Caixa contendo no mínimo 40 palitos Embalagem contendo 10 caixas					
59	1.01.04.0322-0 - PAPEL DE ALUMINIO	RL	120	4,81	577,20
PAPEL DE ALUMINIO rolo de 30cm X 7,5 metros.					
60	1.01.04.0325-4 - SACO DE PAPEL 8 X 17 (PIPOCA Nº 3)	PAC	350	18,20	6.370,00
SACO DE PAPEL 8 X 17 (PIPOCA Nº 3) - pacote com 500 unidades					
61	1.01.04.0344-0 - SACO DE PAPEL KRAFT 3 KG 21 CM X 32,5 CM pacotes com 500 unidades.	PAC	500	56,94	28.470,00
SACO DE PAPEL KRAFT 3 KG 21 CM X 32,5 CM pacotes com 500 unidades.					
62	1.01.04.0451-0 - LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITRO S	UN	20	110,00	2.200,00
LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS					
63	1.01.04.0462-5 - CANECÃO 02 LITROS	UN	20	21,41	428,20
CANECÃO 02 LITROS - Aço inox com fundo triplo e plano, para ser utilizado em cooktop por indução.					
64	1.01.04.0519-2 - SUPORTE P/ FILTRO DE COAR CAFÉ Nº 103	UN	90	8,95	805,50
SUPORTE P/ FILTRO DE COAR CAFÉ Nº 103 Material: Plástico Diâmetro: Aproximadamente 13cm Altura: Aproximadamente 14cm					
65	1.01.04.0522-2 - VARAL DE CHÃO COM 3 ANDARES EM AÇO, DOBRÁVEL RETRÁTIL, 4 ROD AS	UN	2	113,30	226,60
VARAL DE CHÃO COM 3 ANDARES EM AÇO, DOBRÁVEL RETRÁTIL, 4 RODAS Varal de Chão 3 Andares Dobrável Retrátil em Aço com 4 Rodas, 3 prateleiras dobráveis e 4 rodinhas com travamento. Nas medidas aproximadas: Altura: 172 m Largura: 72 cm Profundidade: 62 cm					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

66	1.01.04.0524-9 - REFIL DE 5" PARA FILTRO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL	UN	12	53,18	638,16
REFIL DE 5" PARA FILTRO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL • Refil com carvão ativado atóxico e natural para uma filtração completa, eliminação de gostos e odores desagradáveis presentes na água; • Vazão adequada para bebedouros; • Elemento filtrante descartável, com redução de cloro presente na água; Especificações Técnicas: Temperatura de operação: 5°C mín a 50°C máx Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx. Composição copo e tampa: polipropileno e carvão Retenção de partículas: Classe C Com Redução do cloro Livre Vazão: 80 l/h Grau de filtração: 5 micra (um grão de areia tem entre 200 e 500 micra) Modelos dos aparelhos compatíveis: 907-0020 - Filtro Blist 5" Branco/ 907-0021 - Filtro Blist 5" transparente/ 907-0024 - Filtro Clor 5" Branco/ 907-0025 - Filtro Clor 5" transparente. •Atende a portaria nº 2914 do Ministério da Saúde •Atende as especificações da norma NBR 16098:2012					
67	1.37.01.0007-5 - GAVETA PLÁSTICA Nº 05 (tipo BIN)	UN	150	6,91	1.036,50
GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA Nº 05 (tipo BIN) Com Medida aproximada: Altura 12,0 cm Fundo 15,5 cm Largura 25,0 cm					

2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 - O licitante declarado *provisoriamente* vencedor, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo no **Almoxarifado Central, situado à Av. Nair Soares de Macedo Fattori, nº 200, Vila Santa Clara,** aos cuidados do pregoeiro, **AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS**, conforme segue:

a) As amostras dos produtos que se refere ao item da proposta deverão estar em sua embalagem original, devidamente identificadas pela empresa proponente. Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação das mesmas (em duas vias) que deverá conter o número do item, a descrição, a marca e a quantidade do produto, a qual será conferida e protocolada por funcionário do setor.

b) Caso seja apresentado produtos das marcas YPÊ, LIMPOL, TIXAN, ASSIM, ZELLO, YAN, ALL CLEAN, TRIEX, AUDAX, ARQPLAST, e que atendam as especificações do edital, NÃO SERÁ NECESSÁRIO ENTREGA DE AMOSTRA, as propostas estarão classificadas automaticamente.



3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 - O prazo de entrega dos itens é de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail ou outro meio hábil.

3.3 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, Av. Nair Soares Macedo Fattori, 200, Vila Santa Clara, CEP 13256-001, Itatiba/SP.

3.4 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

3.5 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONTRATO

4.1 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

5.3 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.

5.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.1 - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- b) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- c) - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- j) - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- n) - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8 - GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 – SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1 - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3 - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4 - **Multa**:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.2.4.1 - moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.2.4.2 - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.2.4.2.1 - O atraso superior a vinte dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.2.4.3 - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.9.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2 - as peculiaridades do caso concreto;

9.9.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.9.4 - os danos que dela provierem para o Contratante;

9.9.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10 - PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2026

EDITAL Nº 98/2026

Processo nº 5.356/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2026

EDITAL Nº 98/2026

Processo nº 5.356/2026

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 71/2026), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2026

EDITAL Nº 98/2026

Processo nº 5.356/2026

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA

OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante____(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RG nº.....

ANEXO V - MODELO - Proposta

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2026

EDITAL Nº 98/2026

Processo nº 5.356/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____
Endereço: _____	nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____	

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	1.01.02.0008-6 - PAPEL HIGIÊNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS	PAC	2.438			
PAPEL HIGIÊNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO branco 10 cm de largura X 300 metros de comprimento. Fibras celulósicas. Folha simples, macia, de boa qualidade, com largura de 10cm, papel gofrado, não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas. Embalagens contendo 08 rolos de 300 metros, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, acondicionados em pacotes com 08 rolos.						
33	1.01.03.0153-2 - PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS	PAC	1.620			
PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS, saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas.						

COTA EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	----------	---------	------------	-------	----------------	-------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

13	1.01.02.0008-6 - PAPEL HIGIÊNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS	PAC	812			
PAPEL HIGIÊNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO branco 10 cm de largura X 300 metros de comprimento. Fibras celulósicas. Folha simples, macia, de boa qualidade, com largura de 10cm, papel gofrado, não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas. Embalagens contendo 08 rolos de 300 metros, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, acondicionados em pacotes com 08 rolos.						
34	1.01.03.0153-2 - PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS	PAC	540			
PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas.						

ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.01.01.0002-2 - ÁGUA SANITÁRIA	FR	15.800			
ÁGUA SANITÁRIA à base de cloro, com ação alvejante-bactericida-desinfetante. Deverá ter em sua composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro 2,0% a 2,5% p.p., com validade mínima de 06 meses, armazenados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
2	1.01.01.0015-4 - CERA LÍQUIDA INCOLOR	FR	380			
CERA LÍQUIDA INCOLOR de 1ª qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, versão incolor, que dispense o uso de enceradeira e com secagem rápida, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcão, paviflex e pedras. Embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
3	1.01.01.0030-8 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	FR	12.000			
DETERGENTE LÍQUIDO 500ML biodegradável, com glicerina, testado dermatologicamente. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em frasco plástico transparente com 500ml. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
4	1.01.01.0058-8 - LUSTRA MÓVEIS	FR	920			
LUSTRA MÓVEIS versão jasmim. Composição: ceras naturais, silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, surfactante aniônico, perfume e água. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip-top. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5	1.01.01.0077-4 - SABÃO EM PEDAÇO	PAC	1.130			
SABÃO EM PEDAÇO Sabão em pedaço neutro, glicerinado, testado dermatologicamente. Pacote com 01 kg. A embalagem deve conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
6	1.01.01.0093-6 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM	FR	3.000			
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM armazenado em frascos plásticos de 01 litro. Embalagem com informações do fabricante e dados do produto.						
7	1.01.01.0216-5 - ODORIZADOR DE AMBIENTE	FR	1.436			
ODORIZADOR DE AMBIENTE em aerosol, livre de CFC. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo essa de no mínimo 02 anos. Embalado em frasco metálico, contendo no mínimo 360 ml e peso líquido de 240 gramas. COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
8	1.01.01.0222-0 - CLORO GRANULADO	BD	36			
CLORO GRANULADO , hipoclorito de cálcio granulado, destinado à desinfecção de água de piscina. Deverá ter em sua composição: cloro ativo de 65% a 80%, cloreto de sódio de 10% a 20%, cloreto de cálcio de 0% a 5%, carbonato de cálcio de 0% a 5% e dióxido de cálcio de 0% a 4%, com validade mínima de 06 meses, armazenados em baldes plásticos de 10 quilogramas. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
9	1.01.01.0223-8 - DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ) 800gr	UN	5.360			
DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ) 800gr. Detergente em pó, de 1ª qualidade, especialmente formulado para lavagem de roupas, acondicionado em caixas cartonadas com 800 gramas. A embalagem deverá conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Quanto ao produto, o mesmo não poderá conter FOSFATO em sua composição química, sendo que essa informação deverá estar expressamente apresentada na embalagem.						
10	1.01.01.0224-6 - PASTA DE LIMPEZA A SECO 380 GRAMAS	UN	500			
PASTA DE LIMPEZA A SECO 380 GRAMAS. Pasta macia de limpeza a seco para limpeza de mesas e carteiras escolares, a ser utilizada com esponja úmida, pano seco ou úmido. Ideal para remoção de inúmeras variedades de tintas, provenientes de canetas, pincéis, tintas e outros. Remove o a sujidades por solubilização, fracionamento e emulsão. Acondicionadas em embalagem plástica de 380 gramas.						
11	1.01.01.0228-9 - INSETICIDA AEROSSOL À BASE D'ÁGUA	FR	1.710			
INSETICIDA AEROSSOL EM FRASCO À BASE DE ÁGUA 1. DESCRIÇÃO GERAL Inseticida aerossol formulado à base de água, desenvolvido para combate eficaz de insetos voadores e rasteiros, como mosquitos, moscas, baratas e formigas. Produto de ação rápida, sem solventes agressivos, garantindo maior segurança para o usuário e menor impacto ambiental. Apresentado em frasco aerossol pressurizado, permitindo aplicação uniforme e direcionada. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 2.1. Composição Ativa: Princípios ativos: Permetrina, Tetrametrina e Butóxido de Piperonila (ou equivalente eficaz). Base: Formulação aquosa sem solventes orgânicos inflamáveis. Livre de CFCs, não prejudica a camada de ozônio. Menor odor e menos irritante para pessoas sensíveis a produtos químicos voláteis. 2.2. Características Físico-Químicas:						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Estado físico: Líquido pressurizado à base de água.
 Odor: Suave ou neutro.
 Não inflamável, reduzindo riscos no armazenamento e transporte.
 Não deixa manchas ou resíduos pegajosos após a aplicação.
 2.3. Embalagem e Capacidade:
 Frasco aerossol metálico, resistente à corrosão e vazamentos.
 Tamanho do frasco: pelo menos 300 ML.
 Válvula de pulverização com trava de segurança.
 2.4. Indicação de Uso:
 Controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e outros insetos voadores ou rasteiros.
 Indicado para ambientes internos e externos, como residências, escritórios, escolas, hospitais e áreas públicas.
 Seguro para uso em locais com maior circulação de pessoas e animais domésticos, quando aplicado conforme as instruções do fabricante.
 2.5. Modo de Aplicação:
 Uso direcionado: Aplicar diretamente sobre os insetos ou superfícies infestadas.
 Uso ambiental: Pulverizar no ambiente, mantendo janelas e portas fechadas por alguns minutos para melhor eficácia.
 Seguir instruções do fabricante para ventilação após o uso.
 3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS
 O produto deve atender às seguintes normas e certificações vigentes no Brasil:
 Registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC nº 477/2021 e suas atualizações).
 Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:
 ABNT NBR 14725 – Sistema de classificação de perigo para produtos químicos.
 ABNT NBR 9735 – Transporte de produtos perigosos.
 ABNT NBR 7500 – Símbolos de risco e manuseio de produtos perigosos.
 Normas de segurança e FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, conforme Norma ABNT NBR 14725-4.
 Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação.
 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
 Produto entregue em embalagem lacrada, com rótulo informativo contendo instruções de uso e precauções.
 Acompanhado de Ficha de Segurança (FISPQ), conforme regulamentação vigente.
 Entrega conforme cronograma da licitação.

14	1.01.02.0126-0 - SABONETE EM TABLETE	UN	400			
SABONETE EM TABLETE glicerinado, peso líquido 90 gramas. Composição: óleos naturais, glicerina, lanolina, pigmentos, sequestrantes, antioxidantes e composição aromática, embalados individualmente, apresentando em sua embalagem informações sobre o produto, precauções, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar ainda registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
15	1.01.02.0137-6 - ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA DAS MÃOS - FRASCO COM 500 ML	FR	4.7000			
ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA DAS MÃOS - FRASCO COM 500 ML Gel anti-septico a base de álcool etílico 70% e Aloe Vera, com agentes umectantes e emolientes, para higienização das mãos. Produto armazenado em frascos plásticos com 500ml, com sistema PUMP.						
16	1.01.02.0169-4 - SABONETE INFANTIL	UN	400			
Sabonete infantil; em barra, perfume suave, dermatologicamente testado, hipoalergênico, para higiene corporal, peso de 80 à 90 gramas, embalados individualmente, contendo lote do produto e data de validade.						
17	1.01.02.0245-3 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - GALÃO 5 LITROS	GL	1.250			



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - GALÃO 5 LITROS Sabonete com fórmula indicada para limpeza e higienização eficaz das mãos. Com fragrância agradável. Possuir formulação equilibrada, que proporciona mais suavidade e hidratação, deixando as mãos limpas e macias. Fórmula cremosa que não agrida a pele e antialérgico. Dermatologicamente testado para todos os tipos de pele. Embalagem plástica com alça. A embalagem secundária deve ser em caixas de papelão. Volume: 5 litros						
18	1.01.03.0001-3 - LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIA	PAR	740			
LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIA Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho médio, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses).						
19	1.01.03.0002-1 - LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO GRANDE	PAR	590			
LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO GRANDE Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho grande, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses).						
20	1.01.03.0003-0 - PALHA DE AÇO	PAC	250			
PALHA DE AÇO - nº2, em aço carbono, para limpeza e brilho. Embalagem: pacote com no mínimo 25g						
21	1.01.03.0013-7 - PRENDEDOR DE ROUPAS	PAC	5			
PRENDEDOR DE ROUPAS - PARA USO EM VARAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 12 UNIDADES POR EMBALAGEM, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE						
22	1.01.03.0015-3 - VASSOURA DE NYLON	UN	1.130			
VASSOURA DE NYLON. Vassoura de nylon feita com base de plástico com capa de acabamento, cerdas com pontas macias, dimensões mínimas de 30 cm x 16cm x 4,4cm, acompanhada de cabo plástico ou de madeira plastificada com no mínimo 120cm de comprimento, que tenha perfeito encaixe à vassoura. Quanto ao cabo, o mesmo ainda deverá ter alça na extremidade para permitir ser pendurado.						
23	1.01.03.0029-3 - SACO PLASTICO 25X40 TRANSP.	KG	24			
SACO PLASTICO MEDIDA APROXIMADA 25X40 TRANSP. (CADA PACOTE DEVE CONTER 1 KG)						
24	1.01.03.0030-7 - SACO PLASTICO LEITOSO 19X19 H	KG	36			
Saco plástico leitoso Medida aproximada 19 X 19 cm, tipo Hamburger. (CADA PACOTE DEVE CONTER 1 KG)						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

25	1.01.03.0045-5 - SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS	PAC	3.070			
SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS - pacote com 10 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo E (capacidade 100 litros).						
26	1.01.03.0046-3 - SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS	PAC	4.700			
SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS - pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo A (capacidade 15 litros).						
27	1.01.03.0048-0 - SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS	PAC	2.400			
SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo C (capacidade 50 litros).						
28	1.01.03.0059-5 - ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA	UN	7.400			
ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA Dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O material deverá ser inócuo a saúde, não perecível e não reter resíduos. Quanto a embalagem, que deverá ser plástica, transparente e conter apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo, fabricante e demais informações de acordo com a legislação em vigor.						
29	1.01.03.0067-6 - CORDA P/ VARAL	RL	10			
CORDA P/ VARAL CORDA DE POLIPROPILENO, PARA USO EM VARAL DE ROUPAS, ROLO COM 10 METROS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER INDIVIDUAL E APRESENTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE						
30	1.01.03.0079-0 - BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	UN	230			
BALDE PLÁSTICO 20 LITROS , polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros						
31	1.01.03.0085-4 - CESTO DE LIXO TELADO 10 LT	UN	410			
CESTO DE LIXO TELADO 10 LT. Cesto de lixo com capacidade mínima de 10 litros, feito em trama (telado), confeccionado em plástico resistente e flexível.						
32	1.01.03.0089-7 - RODO COM 40CM	UN	720			
RODO COM 40CM Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 40cm, acompanhada cabo feito em plástico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm.						
35	1.01.03.0155-9 - PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO	PAC	1.350			
PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO - saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas.						
36	1.01.03.0157-5 - PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS	PAC	300			
PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS Pacote com 100 unidades de saco de lixo branco infectante, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. Classificação Classe II, Tipo C (capacidade 50 litros).						
37	1.01.03.0158-3 - PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS	PAC	300			
PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS - Pacote com 100 unidades de saco de lixo branco infectante, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e rotulagem. Classificação Classe II, Tipo E (Capacidade 100 litros).						
38	1.01.03.0171-0 - PACOTE DE SACO DE LIXO 200 LTS PRETO	PAC	50			
PACOTE DE SACO DE LIXO 200 LTS PRETO Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 200 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. O produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, CNPJ, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas.						
39	1.01.03.0230-0 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML	PÇ	214			
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML Dispenser para sabonete líquido 800ml, confeccionado em ABS, na cor branca, que não necessite chave, para ser afixado com fita adesiva e/ou parafusos. Sistema que aceite refil e reservatório, que contenha tecla "aperte" com limitador de curso, visor central transparente.						
40	1.01.03.0293-8 - LIXEIRA COLETORA COM PEDAL, REDONDA COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS.	UN	50			
LIXEIRA COLETORA COM PEDAL, Redonda com tampa sobreposta (Tampa Simples) de plástico, com capacidade para 60 litros. Material: Polietileno Linear de Média Densidade. Cor: marrom						
41	1.01.03.0298-9 - MANGUEIRA - TIPO JARDIM - 30 METROS	UN	175			
MANGUEIRA - TIPO JARDIM - 30 METROS Mangueira tipo jardim, para uso geral, com diâmetro de 1/2" e capacidade de pressão da água de até 10 bar. Camada Interna e Externa em PVC Flexível. Camada Intermediária em fio de Poliéster Trançado. O produto deverá vir acompanhado de engates rápidos e esguicho. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante. Rolo com 30 metros de comprimento. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação.						
42	1.01.03.0304-7 - CABO EXTENSOR 3 METROS PARA VASSOURAS	UN	25			
CABO EXTENSOR 3 METROS PARA VASSOURAS Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

43	1.01.03.0305-5 - PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO	UN	300			
PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO. Material da pá em polipropileno dimensão 25 x 26 podendo ter variação de 2 cm para mais ou menos, cabo em madeira revestido em plástico que deve ter no mínimo 80 cm						
44	1.01.03.0308-0 - VASSOURA PIAÇAVA	UN	450			
VASSOURA PIAÇAVA Desenvolvida com cerdas em Nylon , Monofilamento PP, capa plástica e madeira. Indicada para Limpeza urbana no campo e na indústria, ideal para áreas externas como pisos rústicos e ásperos. De origem natural é resistente e durável. Dimensões mínimas 25 x 18 x 3 cm. Acompanhando cabo de madeira de no mínimo 120cm.						
45	1.01.03.0310-1 - Vassoura tipo esfregão para limpeza externa de ônibus	UN	4			
Vassoura tipo esfregão para limpeza externa de ônibus Produzida com cepa de madeira. Contendo cerdas de sisal. Cabo com medida mínima de 1,80 m. Medidas mínimas: 28cm x 6cm x 6cm (C x L x A)						
46	1.01.03.0323-3 - SACO PLASTICO 4X23 CM (PARA GELADINHO	PAC	600			
SACO PLASTICO 4X23 CM (PARA GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES						
47	1.01.03.0336-5 - RODO ESFREGÃO ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - COM CABO	UN	50			
RODO ESFREGÃO ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - COM CABO PARA LIMPEZA SUPER PESADA MEDIDA APROXIMADA 245X90X10MM Confeccionada somente com a fibra abrasiva, pode ser rosqueada em qualquer cabo de vassoura comum. Ideal para limpeza pesada, material ultra resistente. ESPECIFICAÇÕES: Composição: Plástico, Espuma Poliuteroano e Fibra Sintética						
48	1.01.03.0338-1 - CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO DE 100 LITROS	UN	34			
CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO DE 100 LITROS Cesto para lixo redondo, feito todo em plástico resistente e com alta durabilidade, com tampa, preferencialmente nas cores cinza, azul ou preta com capacidade para 100 (cem) litros, com duas abas laterais reforçadas. Resistente a impacto, atóxico. Medidas aproximadas: Altura: 73 cm. Largura: 59 cm.						
49	1.01.03.0342-0 - MANGUEIRA FLEXÍVEL - 50 METROS	UN	84			
MANGUEIRA FLEXÍVEL - 50 METROS Mangueira flexível de 50 metros, trançada e reforçada em 03 camadas. Acompanha um esguicho com jato regulável e um adaptador com engate rosqueado para torneiras de 1/2" e 3/4".						
50	1.01.03.0350-0 - LIXEIRA COM PEDAL DE 100 LITROS NA COR BRANCA	UN	24			
LIXEIRA COM PEDAL DE 100 LITROS NA COR BRANCA fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Lixeira Retangular Suporte interno para sacos plásticos Haste embutida em aço galvanizado						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pedal Embutido; Capacidade Volumétrica: 100 litros						
51	1.01.03.0351-9 - VASSOURA DE GARI 40 CM	UN	60			
VASSOURA DE GARI 40 CM 1. DESCRIÇÃO GERAL Vassoura de gari de 40 cm de largura, projetada para limpeza pesada em vias públicas, calçadas, áreas industriais e grandes superfícies. Possui cabo resistente de 150 cm, garantindo maior ergonomia, alcance e conforto para o operador. Fabricada em material de alta durabilidade, com pelo menos 4 fileiras de cerdas, garantindo alta eficiência na remoção de sujeiras pesadas. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 2.1. Material: Cabeça da vassoura: Fabricada em madeira de alta resistência, polipropileno (PP) ou material termoplástico reforçado. Cerdas: Em PET reciclado, nylon ou fibra sintética rígida, fixadas em pelo menos 4 fileiras, proporcionando maior poder de varrição e durabilidade. Cabo: Fabricado em madeira tratada, com 150 cm de comprimento, resistente a impactos e torções. Resistente a variações climáticas, ideal para ambientes externos e uso contínuo. 2.2. Dimensões: Largura da base da vassoura: 40 cm. Altura das cerdas: Mínimo de 100 mm ± 5 mm. Espessura da base (largura mínima): 5 cm. Cabo: 150 cm de comprimento, proporcionando maior alcance e ergonomia. Peso total: Máximo de 800 gr, garantindo resistência e facilidade no uso. 2.3. Fixação e Compatibilidade: Cabo fixado por rosca ou encaixe reforçado, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Cerdas fixadas com tratamento especial para evitar desprendimento precoce. 2.4. Indicação de Uso: Ideal para limpeza pesada em ruas, calçadas, estacionamentos, pátios, áreas industriais e grandes superfícies. Indicado para remoção de areia, folhas, detritos e resíduos acumulados. 2.5. Higienização e Manutenção: Lavável com água e sabão neutro, sem risco de deformação das cerdas. Resistente a produtos de limpeza e uso contínuo. Estrutura reforçada para maior durabilidade. 3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS Produto certificado conforme normas de qualidade ISO 9001 do fabricante. Resistência mecânica testada para suportar esforços contínuos. Proteção UV, evitando degradação e ressecamento precoce. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Produto entregue pronto para uso, com cabo de 150 cm e embalado individualmente. Disponibilidade de assistência técnica e reposição de peças. Entrega no local conforme cronograma da licitação.						
52	1.01.03.0353-5 - SACO DE LIXO LARANJA – 100 LITROS	PAC	10			
SACO DE LIXO LARANJA – 100 LITROS 1. DESCRIÇÃO GERAL Saco de lixo laranja de 100 litros para descarte de resíduos infectantes e contaminantes da área da saúde, na cor laranja, conforme determinação da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e NBR 9191 da ABNT. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), com resistência mecânica adequada para evitar rompimentos e vazamentos. Indicado para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde, garantindo a segurança no armazenamento e transporte dos resíduos sólidos contaminantes. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 2.1. Dimensões e Capacidade: Capacidade: 100 litros.						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Dimensões aproximadas: 75 cm (largura) x 105 cm (altura).

2.2. Material e Resistência:

Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD).

Espessura mínima: 0,08 mm (80 micras), garantindo resistência mecânica e segurança no manuseio.

Resistência mínima ao impacto: 165 gf.cm (grama-força centímetro).

Resistência ao rasgo: 600 gf/cm na máquina e 800 gf/cm no sentido transversal.

2.3. Identificação e Segurança:

Cor laranja, conforme regulamentação da RDC 222/2018 da ANVISA para resíduos da Classe B – Resíduos químicos.

Impressão obrigatória no saco com os seguintes dizeres:

RESÍDUO QUÍMICO – CLASSE B.

Símbolo de risco químico.

Nome do fabricante e lote de produção.

Fechamento por solda térmica reforçada, evitando vazamentos de líquidos.

3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDAS

O produto atende às exigências das seguintes normas:

3.1. ABNT NBR 9191 – Sacos Plásticos para Lixo

Especifica os requisitos de resistência mecânica, identificação, capacidade e espessura mínima para sacos plásticos destinados ao descarte de resíduos sólidos.

3.2. RDC 222/2018 – ANVISA

Regulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), determinando as cores, simbologias e classificações para cada tipo de resíduo.

3.3. CONAMA 358/2005 – Resíduos de Saúde

Define critérios para manuseio, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.

3.4. Norma ABNT NBR 7500 – Simbologia de Transporte

Determina os símbolos e pictogramas de perigo a serem impressos nos sacos de resíduos hospitalares.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto embalado em pacotes de 100 unidades.

Etiqueta informativa na embalagem, contendo descrição, normas atendidas e informações do fabricante.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Entrega conforme cronograma da licitação.

53	1.01.03.0354-3 - SACO DE LIXO LARANJA - 50 LITROS	PAC	10			
----	---	-----	----	--	--	--

1. DESCRIÇÃO GERAL

Saco de lixo laranja de 50 litros para descarte de resíduos infectantes e contaminantes da área da saúde, na cor laranja, conforme determinação da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e NBR 9191 da ABNT. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), com resistência mecânica adequada para evitar rompimentos e vazamentos.

Indicado para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde, garantindo a segurança no armazenamento e transporte dos resíduos sólidos contaminantes.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1. Dimensões e Capacidade:

Capacidade: 50 litros.

Dimensões aproximadas: 63 cm (largura) x 80 cm (altura).

2.2. Material e Resistência:

Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD).

Espessura mínima: 0,08 mm (80 micras), garantindo resistência mecânica e segurança no manuseio.

Resistência mínima ao impacto: 165 gf.cm (grama-força centímetro).

Resistência ao rasgo: 600 gf/cm na máquina e 800 gf/cm no sentido transversal.

2.3. Identificação e Segurança:

Cor laranja, conforme regulamentação da RDC 222/2018 da ANVISA para resíduos da Classe B – Resíduos químicos.

Impressão obrigatória no saco com os seguintes dizeres:

RESÍDUO QUÍMICO – CLASSE B.

Símbolo de risco químico.

Nome do fabricante e lote de produção.

Fechamento por solda térmica reforçada, evitando vazamentos de líquidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS ATENDIDAS

O produto atende às exigências das seguintes normas:

3.1. ABNT NBR 9191 – Sacos Plásticos para Lixo

Especifica os requisitos de resistência mecânica, identificação, capacidade e espessura mínima para sacos plásticos destinados ao descarte de resíduos sólidos.

3.2. RDC 222/2018 – ANVISA

Regulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), determinando as cores, simbologias e classificações para cada tipo de resíduo.

3.3. CONAMA 358/2005 – Resíduos de Saúde

Define critérios para manuseio, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.

3.4. Norma ABNT NBR 7500 – Simbologia de Transporte

Determina os símbolos e pictogramas de perigo a serem impressos nos sacos de resíduos hospitalares.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto embalado em pacotes de 100 unidades.

Etiqueta informativa na embalagem, contendo descrição, normas atendidas e informações do fabricante.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Entrega conforme cronograma da licitação.

54	1.01.03.0357-8 - PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA – ALTA ABSORÇÃO	UN	6.750			
----	--	----	-------	--	--	--

PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA – ALTA ABSORÇÃO

1. Descrição

Pano de chão destinado à limpeza, secagem e conservação de pisos em geral, confeccionado em tecido de elevada resistência e alta capacidade de absorção, apropriado para uso profissional em órgãos públicos, proporcionando eficiência na remoção de água, sujeiras e resíduos líquidos.

2. Especificações Técnicas Mínimas:

Confeccionado em tecido de sacaria tipo PP24 (trama Pé de Galinha) ou material de desempenho equivalente quanto à absorção, resistência e durabilidade;

Composição em algodão ou material têxtil de desempenho equivalente;

Gramatura mínima de 180 g/m²;

Peso mínimo de 50 g por unidade;

Elevada capacidade de absorção de água e soluções de limpeza;

Alta resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo e de sucessivas lavagens;

Acabamento com costuras reforçadas ou bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento durante a utilização;

Cor branca, cru ou similar;

Baixa liberação de fiapos durante o uso;

Lavável e reutilizável, mantendo suas características de absorção e resistência após sucessivas lavagens;

Isento de rasgos, furos, manchas, impurezas ou quaisquer defeitos de fabricação;

Produto de qualidade compatível com uso profissional, não sendo aceitos panos de tecido fino, de baixa absorção ou que apresentem desgaste excessivo após o uso normal.

Dimensões: Largura: entre 40 cm e 45 cm;

Comprimento: entre 65 cm e 70 cm.

3. Observações Gerais

Não serão aceitos produtos com deformações, desfiamentos excessivos, baixa capacidade de absorção ou resistência incompatível com uso profissional;

55	1.01.04.0021-2 - PAPEL TOALHA BRANCO. (PACOTE COM 02 ROLOS)	PAC	810			
----	---	-----	-----	--	--	--

PAPEL TOALHA BRANCO. (PACOTE COM 02 ROLOS). Toalha de papel multiuso, para absorção de gorduras, líquidos e pequenos serviços do dia-a-dia. Folha dupla, picotada, medindo aproximadamente 19cm x 22cm. Pacote com 02 (dois) rolos de 50 folhas. A embalagem deve conter informações do produto e fabricante.

56	1.01.04.0025-5 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML	PAC	13.500			
----	---	-----	--------	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR.						
57	1.01.04.0109-0 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PÇ	210			
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Dispenser para papel toalha interfolhas, confeccionado em plástico ABS branco, para papel de duas ou três dobras, com fechadura, chave e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.						
58	1.01.04.0318-1 - FOSFORO	MC	100			
FOSFORO Composição: fósforo amorfo/clorato potássio/aglutinantes, Madeira 100% reflorestada. Caixa contendo no mínimo 40 palitos Embalagem contendo 10 caixas						
59	1.01.04.0322-0 - PAPEL DE ALUMINIO	RL	120			
PAPEL DE ALUMINIO rolo de 30cm X 7,5 metros.						
60	1.01.04.0325-4 - SACO DE PAPEL 8 X 17 (PIPOCA Nº 3)	PAC	350			
SACO DE PAPEL 8 X 17 (PIPOCA Nº 3) - pacote com 500 unidades						
61	1.01.04.0344-0 - SACO DE PAPEL KRAFT 3 KG 21 CM X 32,5 CM pacotes com 500 unidades.	PAC	500			
SACO DE PAPEL KRAFT 3 KG 21 CM X 32,5 CM pacotes com 500 unidades.						
62	1.01.04.0451-0 - LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITRO S	UN	20			
LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS						
63	1.01.04.0462-5 - CANECÃO 02 LITROS	UN	20			
CANECÃO 02 LITROS - Aço inox com fundo triplo e plano, para ser utilizado em cooktop por indução.						
64	1.01.04.0519-2 - SUPORTE P/ FILTRO DE COAR CAFÉ Nº 103	UN	90			
SUPORTE P/ FILTRO DE COAR CAFÉ Nº 103 Material: Plástico Diâmetro: Aproximadamente 13cm Altura: Aproximadamente 14cm						
65	1.01.04.0522-2 - VARAL DE CHÃO COM 3 ANDARES EM AÇO, DOBRÁVEL RETRÁTIL, 4 ROD AS	UN	2			
VARAL DE CHÃO COM 3 ANDARES EM AÇO, DOBRÁVEL RETRÁTIL, 4 RODAS Varal de Chão 3 Andares Dobrável Retrátil em Aço com 4 Rodas, 3 prateleiras dobráveis e 4 rodinhas com travamento. Nas medidas aproximadas: Altura: 172 m Largura: 72 cm Profundidade: 62 cm						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

66	1.01.04.0524-9 - REFIL DE 5" PARA FILTRO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL	UN	12			
REFIL DE 5" PARA FILTRO DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL • Refil com carvão ativado atóxico e natural para uma filtração completa, eliminação de gostos e odores desagradáveis presentes na água; • Vazão adequada para bebedouros; • Elemento filtrante descartável, com redução de cloro presente na água; Especificações Técnicas: Temperatura de operação: 5°C mín a 50°C máx Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx. Composição copo e tampa: polipropileno e carvão Retenção de partículas: Classe C Com Redução do cloro Livre Vazão: 80 l/h Grau de filtração: 5 micra (um grão de areia tem entre 200 e 500 micra) Modelos dos aparelhos compatíveis: 907-0020 - Filtro Blist 5" Branco/ 907-0021 - Filtro Blist 5" transparente/ 907-0024 - Filtro Clor 5" Branco/ 907-0025 - Filtro Clor 5" transparente. •Atende a portaria nº 2914 do Ministério da Saúde •Atende as especificações da norma NBR 16098:2012						
67	1.37.01.0007-5 - GAVETA PLÁSTICA Nº 05 (tipo BIN)	UN	150			
GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA Nº 05 (tipo BIN) Com Medida aproximada: Altura 12,0 cm Fundo 15,5 cm Largura 25,0 cm						

..... , de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



ANEXO VI – MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2026
PROCESSO nº 5.356/2026

Aos XX dias do mês de XXX de 2026, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2026, homologada na data de XX, processo administrativo nº XX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de XX, especificado no Termo de Referência, anexo I *do Edital* xx/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: XXX

ENDEREÇO: XXX

BAIRRO: XXX

CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

TELEFONE: XXX CPF/CNPJ: XXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX

PRAZO DE ENTREGA: XXX

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1						
Especificação do item						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 - O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2 - Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2 De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

XXXXXX

Fornecedor

XXXXXXX

XXXXXX



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____
Modalidade :		
Nº RC		
Valor total (R\$)	Valor por extenso	
Fornecedor Endereço Cep Bairro Cidade Telefone CNPJ/CPF Inscrição Estadual/RG Banco Agência Conta		
Condição de pagamento: Prazo de Entrega: Local de Entrega: CEP Fonte de Recurso/Convênio Observação		
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho
Dotação/Elemento de Despesa		
Item	Descrição	Unid.
Quantidade	Marca	Valor Unitário
Valor Total		
1 Nota: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de 2016.		
_____ Departamento de Suprimentos		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 71/2026, Edital Nº 98/2026, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **26 de outubro de 2026, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

